



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E SAÚDE

VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 260/2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Corbélia e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo José Borges Cardoso – Educação, Cultura e Saúde

I – RELATÓRIO

A proposição visa promover a reforma integral da Lei Municipal nº 867/2015, atualizando a estrutura, organização, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, adequando-o às normas constitucionais, à legislação federal aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS e às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Saúde.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 58, inciso I do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação da Comissão.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Observa-se que a proposição tem por objetivo promover alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde, adequando o número de membros e implementando outras modificações necessárias ao seu regular funcionamento.

Durante a reunião, contou-se com a participação do atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Augusto Tomazini, que prestou esclarecimentos acerca das alterações propostas, expondo suas justificativas e contribuindo para uma melhor compreensão da matéria pelos membros da comissão.

Portanto como Relator, entendo que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opto pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 260** de 1º de junho de 2026.


Assinado eletronicamente por
Paulo José Borges Cardoso
Data: 03/06/2026 10:27
#ccc3c3d55ea711f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Relator CECS





III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Saúde, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 260 de 1º de junho de 2026**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 02 de junho de 2026.



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CECS



MAYCON ANDRÉ RUELA
Membro CECS



ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente CECS

+

+

+

